+55 65 3613.8153 / 3613.8192
AV.TRANSVERSAL - BLOCO B - ANEXO II - CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
78050-970 - CUIABÁ - MATO GROSSO

TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA UTILIZAÇÃO SISTEMA SROP

>>>>>>>>ESTE TERMO DEVE SER PREENCHIDO DIGITALMENTE<<<<<<<<<

Nome:		**QRA**:
Posto/Graduação	**Telefone**:	
Matrícula:	**Escolaridade**:	
CPF:	**RG**:	**Data Nascimento:**
Comando:	**Unidade**:	**Sub-Un./Seção**:
E-mail:		

ATENÇÃO! ESTE TERMO DEVE SER AUTORIZADO PELO RESPONSÁVEL, ESCANEADO EM PDF E ENVIADO A CTI VIA SAC PMMT.
http://sac.mti.mt.gov.br/
Por determinação do Coordenador de Tecnologia da Informação, os termos de responsabilidade devem ser enviados via SAC PMMT, através do link http://sac.mti.mt.gov.br. Caso não tenha login de acesso, favor enviar para cti@pm.mt.gov.br os seguintes dados necessários para cadastro: Nome Completo, CPF, Telefone, E-mail válido, Lotação.

TERMO DE COMPROMISSO PARA UTILIZAÇÃO DOS SISTEMAS CORPORATIVOS

1-Utilizarei os sistemas corporativos da PMMT unicamente para o desempenhar de minhas atribuições e atividades diárias no interesse da organização;
2-Não acessarei nem tentarei ganhar acesso a qualquer computador, conta de computador, rede ou arquivos sem autorização explicita e adequada. Informarei imediatamente a Administração se tornar-me ciente de que tal acesso ocorreu;
3-Entendo que programas e dados existentes nos sistemas de arquivos que tenho ou possa a vir ter acesso são protegidos por direitos autorais, leis, licenças e/ou outros acordos contratuais, portanto, não violarei tais restrições;
4-Não utilizarei a estrutura tecnológica da PMMT para obter, fazer, executar ou distribuir copias não autorizadas de software;
5-Comprometo-me a guardaro mais absoluto sigilo em relação aos softwares/sistemas utilizados pela PMMT bem como os licenciados para o uso desta.
6-Comprometo-me em manter total sigilo sobre dados ou informações que venha a ter conhecimento em razão do acesso ao ambiente computacional e sistemas de informação da PMMT;
7-Jamais utilizarei softwares no ambiente tecnológico da PMMT sem a devida autorização e homologação pela Coordenadoria de TI;
8-Utilizarei os recursos de internet somente com fins voltados aos interesses da instituição, portanto, jamais tentarei burlar as regras de segurança que impedem acessos indevidos ou que buscam proteger a estrutura tecnológica da instituição.

Código Penal

Art. 153 Divulgar alguém, sem justa causa, conteúdo de documento particular ou de correspondência confidencial, de que é destinatário ou detentor, e cuja divulgação possa produzir dano a outrem: Pena – Detenção, de 1 a 6 meses, ou multa. § 1º. A divulgar, sem justa causa, informações sigilosas ou reservadas, assim definidas em Lei, contidas ou não nos sistemas de informações ou banco de dados da Administração Pública: Pena – detenção de 1(um) a 4(quatro) anos e multa.
Art. 313-A Inserir ou facilitar, o funcionário autorizado, a inserção de dados falsos, alterar ou excluir indevidamente dados corretos nos sistemas informatizados ou banco de dados da Administração Pública com o fim de obter vantagem indevida para si ou para outrem ou para causar dano: Pena – reclusão de 2(dois) a 12(doze) anos e multa.
Art. 313-B. Modificar ou alterar, o funcionário, sistema de informação ou programa de informática sem autorização ou solicitação de autoridade competente: Pena – detenção de 3(três) meses a 2(dois) anos e multa. Parágrafo único: As penas são aumentadas de um terço até a metade se a modificação ou alteração resulta dano para a Administração Pública ou para o administrado.
Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele deva constituir, ou nele inserir, fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deva ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena – Reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa se o documento é público, e reclusão de 01 (um) a 03 (três) anos e multa se o documento é particular. Parágrafo único – Se o agente é funcionário público e comete o crime prevalecendo-se do cargo ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena da sexta
Parte.
Art. 325 – Revelar fato de que tem ciência em razão do cargo e que deva permanecer em segredo, ou facilitar-lhe a revelação: Pena: detenção, de seis meses a dois anos, ou multa, se o fato não

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, verdadeiras as informações neste ato prestadas, fazendo parte integrante dos registros e arquivos da SEJUSP, tendo ciência do que estabelecem os artigos 153, 313-A, 313-B, 299, 325 e 327 do Código Penal Brasileiro, a legislação aplicada e demais normas complementares, aquiescendo com todas as responsabilidades inerentes ao uso dos recursos tecnológicos do órgão, bem como das implicações legais decorrentes do seu uso indevido, seja qual for a circunstância, constituindo o usuário e senha disponibilizados para acesso (e-mail e/ou rede corporativa), propriedade da SEJUSP e portanto, sujeitos ao monitoramento e controle das ações realizadas no seu âmbito. Declaro ainda que, estou ciente que a SEJUSP concede contas para acesso à rede de computadores e e-mail para utilização exclusiva do usuário, portanto, não disponibilizarei nem facilitarei o uso das minhas referidas contas para qualquer pessoa, funcionário ou não, ainda que hierarquicamente superior

_____, _____/_____/_____ _____
Local Data Assinatura do compromissado

AUTORIZAÇÃO DO SUPERIOR IMEDIATO

Autorizo o servidor supramencionado a utilizar os recursos tecnológicos.

_____
Para uso exclusivo dos setores responsáveis pelas disponibilizações dos acessos

Usuário de sistema criada por:_____ em ___/___/_____